



Processo Legislativo

Processo
2025-280

Data/Hora
18/06/2025 16:15

Unidade
FINANCIERO SEMED

Solicitante
JOAO FERREIRA DA LUZ

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição
Crédito Especial Emenda Zucco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 835/2025 - SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

De: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 99.999,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	05 - Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 - Departamento Administrativo e Financeiro
FUNÇÃO	12 - Educação
SUBFUNÇÃO	365 - Educação Infantil
PROGRAMA	0003 - Qualifica E.I.
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	2706 - Transferência Especial da União
DESTINAÇÃO	3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União
VALOR	R\$ 99.999,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1586 da ação 1305 ? Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco.

O crédito se justifica visando o atendimento à Emenda Parlamentar nº 202444840008, destinada pelo Deputado Zucco, para a aquisição de materiais pedagógicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

João Ferreira da Luz,
Secretario Municipal da Educação, em Exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V021.QLIL.PS1E.SVH6

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 18/06/2025 às 16:32:50.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 18/06/2025 às 16:34:21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 235/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que ?Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações?, no valor de **R\$ 99.999,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a atendimento à Emenda Parlamentar nº 202444840008, destinada pelo Deputado Zucco, para aquisição de materiais pedagógicos, conforme Mem. n.º 835/25-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a S1LG.JKGQ.HGMB.NEAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 99.999,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00

TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00

TOTAL R\$ 99.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

LIAV.XLMM.ZOGH.CWH3



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º280/XXXX, foi registrado através do n.º 266/2024, sob o n.º de Protocolo n.º2528/2025, em 20 de junho de 2025, às 11h50.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VCAP.VQCC.9I60.XAOA

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 20/06/2025 às 11:44:24.



Of. n.º 989/2025

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 266/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.307/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 99.999,00 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SQZV.PWM4.LTP9.SPMJ

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 01/07/2025 às 08:13:07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.583, DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 99.999,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00

TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00

TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
RLJM.W0PS.VK4.IEZG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 188, DE 1.º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 99.999,00, na forma da Lei n.º 10.583/2025 conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 99.999,00

TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0003 - Qualifica E.I.

1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1586, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 99.999,00

TOTAL R\$ 99.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WHQL.LCBR.IKUQ.QBYV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 188, DE 1.º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 99.999,00, na forma da Lei nº 10.583/2025 conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0003 - Qualifica E.I.
 1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 99.999,00
TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0003 - Qualifica E.I.
 1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1586, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 99.999,00
TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3DFD85F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2025. Edição 4109
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.583, DE 1º DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 99.999,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0003 - Qualifica E.I.
 1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00
TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0003 - Qualifica E.I.
 1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00
TOTAL R\$ 99.999,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1513E732

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2025. Edição 4109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>